



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 89


de 8 de Setembro de 1.950.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

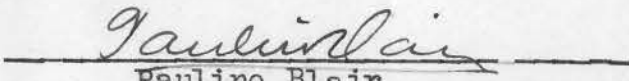
Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas situadas na sede do Distrito de Paz de Eugênio de Melo: Rua 21 de Abril o atual prolongamento da via do mesmo nome: Rua Presidente Prestes, a via que fica entre as ruas 21 de Abril e José Leite da Silva; Rua 13 de Maio a via situada junta a porteira da Estrada de Ferro Central do Brasil, em sentido paralelo a Estrada de Rodagem Rio de Janeiro-São Paulo e, Rua Coronel Cursino a via que, partindo da Estrada de Rodagem Rio de Janeiro-São Paulo, vai até a rua 13 de Maio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Setembro de 1950.-


 Dr. Jorge Zarur
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos oito de setembro de mil novecentos e cinquenta.


 Paulino Blair
 Secretário